

PORTARIA Nº 29/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 007/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA R.A CONSTANTINO ELEVADORES LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 27.03.2024.

Processo/ Contrato.	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG- PRO- 2022/010549 Contrato nº 007/2024/ SEPLAG	R.A. Constantino R\$ Elevadores Ltda.	299.600,00	Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador, com capacidade para 8 pessoas (mínimo 600 kg (com 02 duas paradas), incluindo projeto de instalação e execução, garantia de 12 meses, a partir da conclusão de sua montagem.	Lígia de Souza Rodrigues Matrícula nº 216974	AnaLuiza de Paula Santos Matrícula 307540	Isabella Regina de Souza Lima Matrícula nº 322778	Arnaldo Carlos Frasson Matrícula nº 322796

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Abril de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado eletronicamente)